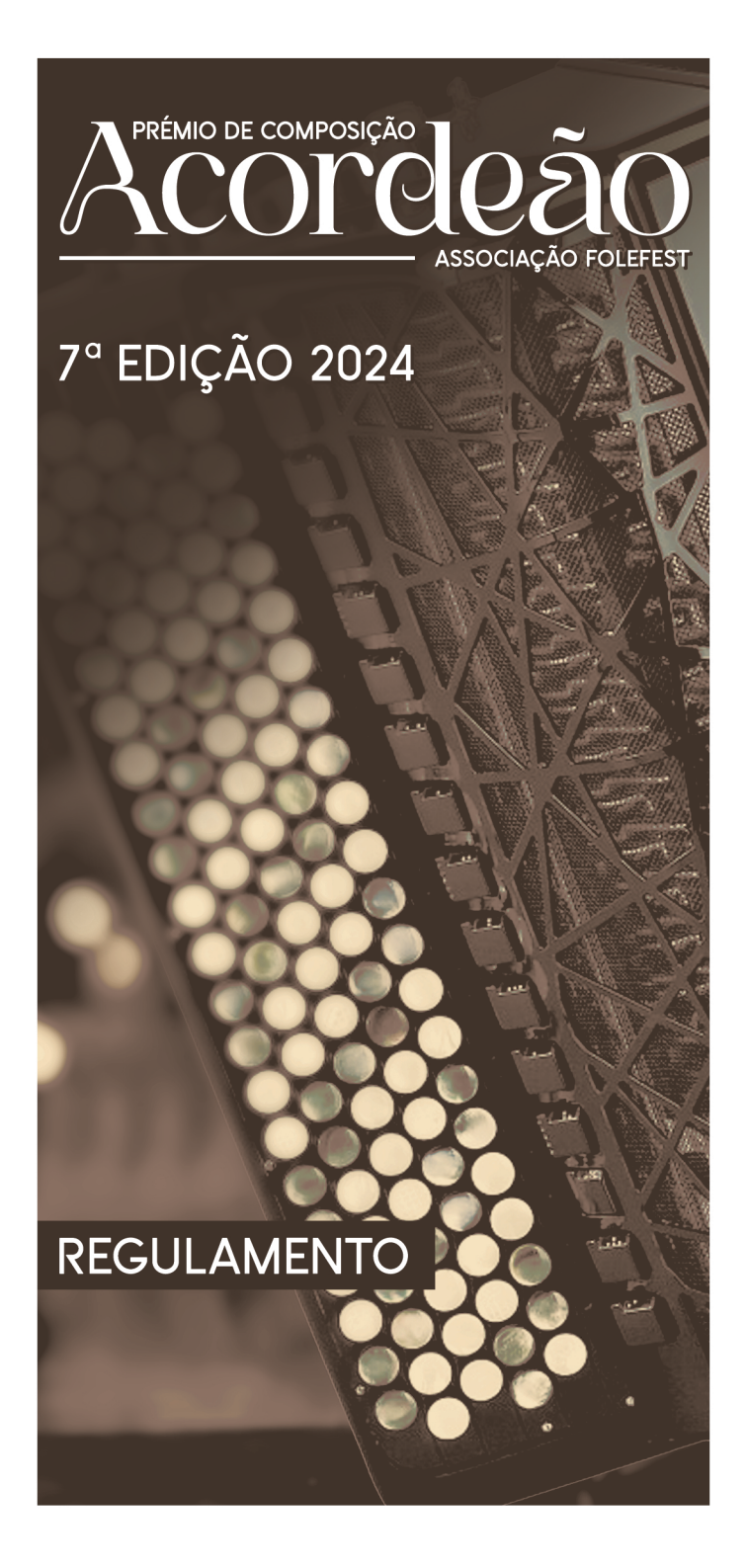




PRÉMIO DE COMPOSIÇÃO

Acordeão

ASSOCIAÇÃO FOLEFEST

7ª EDIÇÃO 2024

REGULAMENTO

PRÉMIO DE COMPOSIÇÃO Acordeão

7ª EDIÇÃO 2024 — ASSOCIAÇÃO FOLEFEST

REGULAMENTO

1. Disposições Gerais

1.1 Com o objetivo de promover e incentivar a criação musical contemporânea para acordeão na sua vertente erudita, contribuindo desta forma para o desenvolvimento, em quantidade e qualidade, do respetivo repertório, foi instituído um Prémio de composição para acordeão, uma iniciativa da Associação FOLEFEST.

1.2 Este Prémio destina-se a compositores de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros residentes em Portugal, de qualquer idade. A obra a apresentar terá que ser inédita (i.e. nunca anteriormente tocada em publico, gravada ou publicada em disco ou partitura comercial, premiada no âmbito de outro qualquer concurso, ou resultante de uma encomenda), reservando-se à organização do Prémio a estreia absoluta das obras premiadas.

1.3 As obras a concurso deverão ser escritas para música de câmara, podendo utilizar de 3 (três) a 6 (seis) instrumentos, com a inclusão obrigatória de 1 (um) acordeão. Os outros instrumentos admitidos: violino, viola d'arco, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, clarinete, trompa, fagote, saxofone, marimba, vibrafone.

1.4 As obras devem ter uma duração entre 8 (oito) e 12 (doze) minutos, sendo que cada candidato poderá apresentar apenas uma obra a concurso.

2. Prémios

1º Prémio:

- Prémio no valor pecuniário de 1000 (mil euros);
- Edição comercial da partitura;
- Estreia da obra no Concerto Música Portuguesa para Acordeão 2024;
- Transmissão do concerto de estreia da obra pela RTP/Antena 2.

2º Prémio:

- Edição comercial da partitura;
- Estreia da obra no Concerto Música Portuguesa para Acordeão 2024;
- Transmissão do concerto de estreia da obra pela RTP/Antena 2.

3º Prémio:

- Edição comercial da partitura;
- Estreia da obra no Concerto Música Portuguesa para Acordeão 2024;
- Transmissão do concerto de estreia da obra pela RTP/Antena 2.

Menções Honrosas:

- Diploma "Prémio de Composição para Acordeão – Associação FOLEFEST – 2024".

2.1 O Prémio inclui o pagamento de direitos de autor relativos à estreia da obra.

2.2 Quaisquer futuras apresentações públicas, edição de partitura ou CD das obras premiadas, deverão obrigatoriamente incluir nas notas de programa a indicação "Obra premiada no Prémio de Composição para Acordeão – Associação FOLEFEST – 2024"

2.3 A Associação FOLEFEST reserva-se ainda no direito de autorizar que o concerto de estreia das obras seja gravado e/ou transmitido em direto por canais radiofónicos/televisivos nacionais e/ou estrangeiros.

3. Candidaturas

3.1 Não existe valor de inscrição.

3.2 Os candidatos terão de apresentar três (3) exemplares da partitura em papel, obrigatoriamente editada em programa informático (Finale, Sibelius ou equivalente), e três (3) exemplares em CD/PEN com a versão da obra em PDF. Se possível, aconselha-se que o CD/PEN inclua também o áudio da obra (mp3, aif, wav ou uma gravação real/acústica da peça, desde que realizada num contexto especificamente destinado a este fim, não colocando em causa a obrigatoriedade da peça a concurso permanecer inédita).

3.3 Os candidatos devem preservar o anonimato: cada uma das 3 cópias da partitura, dos 3 exemplares em CD e seu conteúdo deverão ter inscrito como única identificação, somente o título da obra e um código. Esse código será constituído por 8 dígitos/letras em qualquer combinação (ex: 31G6PX87). Não poderá existir nenhum outro elemento que permita identificar o autor, nem materiais (encadernações, pastas) idênticos a outros já utilizados pelos candidatos noutros concursos.

3.4 As partituras e os exemplares em CD deverão ser colocadas num envelope postal, juntamente com um sobrescrito fechado que contenha a identificação completa (nome, data de nascimento, fotocópia do BI/cartão de cidadão ou passaporte) e os contactos (telefones, e-mail e morada postal) do autor da obra. Tanto o envelope interior como a embalagem postal, no local do remetente, devem ser unicamente identificados pelo código escolhido.

3.5 Todos os documentos postais enviados (notas de entrega ou registo) devem igualmente conter apenas esse código como única identificação do remetente. O secretariado do Prémio entregará ao júri apenas as partituras e exemplares em CD, mantendo em seu poder os sobrescritos fechados. Estes serão apenas abertos, após a decisão final do júri.

3.6 No sobrescrito, deverá seguir uma declaração, escrita e assinada pelo compositor, confirmando que o candidato aceita todas as condições exigidas no presente regulamento e confirmando, ainda, ser o único autor e titular de direitos da obra proposta a concurso.

3.7 As partituras, exemplares em CD e sobrescrito com a identificação do autor devem ser enviadas num único envelope.

3.8 A participação neste concurso implica a aceitação de todas as condições exigidas. O não cumprimento do estipulado no presente regulamento resultará na exclusão da candidatura.

3.9 Apenas são aceites as candidaturas remetidas por via postal em correio registado, até ao dia 5 de julho de 2024 (data de envio), para a seguinte morada:

"Prémio de Composição para Acordeão – Associação FOLEFEST – 2024"
Escola Artística de Música do Conservatório Nacional
Rua Alexandre de Sá Pinto, 1349-003 Lisboa

4. Júri

4.1 O Júri será formado por:

Sérgio Azevedo | compositor
Isabel Soveral | compositora
Paulo Jorge Ferreira | acordeonista / compositor (Presidente)

Secretariado: Nélson Ruivo | Associação Folefest

4.2 Não serão atribuídos prémios ex-æquo. Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, podendo, no entanto, e independentemente do Premio, decidir atribuir Menções Honrosas se a qualidade das obras assim o exigir.

4.3 Cabe ao secretariado do concurso prestar todos os esclarecimentos sobre o presente regulamento, através do endereço eletrónico: info@folefest.com

4.4 Não haverá recurso das decisões do júri. A resolução de qualquer caso omissa do regulamento será da exclusiva responsabilidade do júri deste concurso.

5. Resultados

5.1 Os resultados do Prémio serão anunciados na primeira quinzena de agosto de 2024, no site do FOLEFEST e pelos meios de comunicação social. Os vencedores do Prémio serão igualmente contactados diretamente.

5.2 Os candidatos não premiados que pretendam recuperar as suas partituras, deverão contactar o secretariado do Prémio durante um período de 30 (trinta) dias após o anúncio oficial dos resultados do concurso.

5.3 A divulgação do regulamento do concurso, decisões do júri e calendário das atividades podem ser consultadas no site do FOLEFEST: www.folefest.com

PARCERIAS



ORGANIZAÇÃO

A S S O C I A Ç ã O F O L E  F E S T

MAIS INFORMAÇÕES EM FOLEFEST.COM